

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 03 / 04 / 2023
Horário: 17h 23 min
Simone

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Número do Projeto de Lei do Executivo: 11/2023 e Mensagem Retificativa

Nome do Vereador Relator: Gilberto do Amarante

Nome dos Vereadores que discordam do parecer do relator: Felipe Maioli, Volnei Arsego e Sandro Trevisan

Data do Protocolo da Matéria: 02/02/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Altera a Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007 e Mensagem retificativa

Conclusão: Contrário ao parecer do relator e favorável à tramitação da matéria

PARECER DOS MEMBROS DA COMISSÃO EM DISCORDÂNCIA AO PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 11/2023 E MENSAGEM RETIFICATIVA

I – RELATÓRIO

Na data de 02 de fevereiro de 2023, o Poder Executivo Municipal protocolou o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.305 de 22-10-2007, que dispõe sobre o Regime Estatutário Dos Servidores Públicos Do Município De Farroupilha, e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

O parecer do Relator, Gilberto do Amarante, ao realizar a análise da matéria dispõe:

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

“O referido Projeto de Lei altera o estatuto dos servidores públicos municipal sem prévio diálogo com os servidores sobre essa alteração.

Altera os critérios de ingresso no serviço público municipal durante a realização de um concurso público.

Não consta uma escala de trabalho de realização de prontidão e sobreaviso, fato esse que não foi atendido, entre outros.

Sob análise da matéria, o relator da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social se refere contrário à tramitação da matéria ao Projeto de Lei 11/2023 do Executivo Municipal, não estando apto para seguir ao plenário para discussão.”

Referente a Mensagem Retificativa, o Relator emite parecer contrário sob a justificativa que não consta uma escala de trabalho de realização de prontidão. Sob a análise dos vereadores membros da comissão, Felipe Maioli, Sandro Trevisan e Volnei Arsego, a escala de trabalho não deve ser disciplinada no texto da lei, uma vez que cabe ao gestor do órgão organizar administrativamente nessa questão. Ademais, cabe salientar que conforme o Art. 61 §1 da Constituição Federal é de competência privativa do Presidente da República disciplinar as leis que dispõe sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. Logo, por simetria, a competência legislativa municipal segue a mesma regra, conforme dispõe o Art. 33, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60, §8 do Regimento Interno da Casa Legislativa, os vereadores Felipe Maioli, Volnei Arsego e Sandro Trevisan optam pela tramitação do referido projeto de lei e mensagem retificativa e voto contrário ao parecer do Relator.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

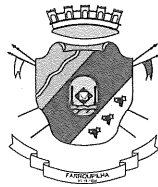
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

O Vereador Juliano Baumgarten apresentou voto favorável ao parecer do Relator, Gilberto do Amarante. Os vereadores Felipe Maioli, Volnei Arsego e Sandro Trevisan votam contrário ao parecer do Relator e favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2023.

Sandro Trevisan

Presidente

Volnei Arsego

Vereador Membro

Felipe Maioli

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

